



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária
Maceió-AL, CEP 57072-900
- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Termo de Rescisão Unilateral - SEI

Processo nº 23540.010790/2025-96

TERMO DE RESCISÃO Nº 01/2026

Unidade Gestora: 155126

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 23/2022, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH), POR SUA FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES (HUPAA-UFAL), E A FARMACIA DE MANIPULACAO DE ALAGOAS EIRELI.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, pela unidade hospitalar HUPAA/EBSEH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0020-06, com endereço na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Prof. Dr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, brasileiro, casado, matrícula SIAPE 2121362, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020; e pelo seu Gerente Administrativo, **Prof. Dr. Anderson de Barros Dantas**, brasileiro, casado, matrícula SIAPE 1350034, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelos arts. 275 e seguintes do RCC 3.0;

CONTRATADA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE ALAGOAS, com sede na rua Pedro Oliveira Rocha, 199, loja “A”, bairro Pinheiro, Maceió/AL, CEP 57.057-560, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.739.128/0001-74.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 23540.010790/2025-96, o teor da Decisão - SEI 4 (57511602), o teor da Notificação - SEI 21 (58452342), o teor do Relatório (Externo) Suspensão SICAF (58975853) e o teor do Despacho - SEI 58975947, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 23/2022, em razão do descumprimento de obrigação contratual consistente na manutenção da regularidade sanitária exigida para o fornecimento de bolsas de nutrição parenteral, tendo sido constatada, por meio de manifestação da equipe de fiscalização do contrato, a ausência de Alvará Sanitário vigente, documento indispensável à garantia da segurança dos pacientes e à regular continuidade da execução contratual.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos artigos 183 e 184 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0), no item 6.13.1, alínea “f”, no item 15.6 e no item 12.11 do Termo de Referência, e no Contrato nº 23/2022 (Cláusula Décima Terceira – Rescisão), que permitem a formalização do presente Termo de Rescisão Unilateral.

3. DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1. A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas contratualmente.

4. DO DISTRATO

4.1. Por força da presente rescisão, a CONTRATANTE dá por terminado, **a partir da data da assinatura**, o Contrato nº 23/2022, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.

5. **DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme o art. 51 da Lei n.º 13.303/2016, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Rescisão, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Responsável legal da CONTRATANTE
Célio Fernando de Sousa Rodrigues
Superintendente - HUPAA-UFAL/EBSERH

(assinado eletronicamente)
Responsável Legal da CONTRATANTE
Anderson de Barros Dantas
Gerente Administrativo - HUPAA-UFAL/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Celio Fernando de Sousa Rodrigues, Superintendente**, em 24/03/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Barros Dantas, Gerente**, em 25/03/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59252322** e o código CRC **85866AC1**.

Referência: Processo nº 23540.010790/2025-96 SEI nº 59252322